



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

Ofício GP Nº 0187/2012

Salvador, 12 de fevereiro de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
ANDRÉ LUIS DE CARVALHO
Ministro Substituto do Tribunal de Contas da União
Endereço: SAFS - Qd 4 Lote 1 - Ed. Sede Sala 338 - **Município:** Brasília **UF:**DF
CEP: 70042900

Assunto: Processo 010.637/2011-7 – Acórdão TCU nº 2635/2011

Excelentíssimo Senhor Ministro,

Por entender que o interesse público deve ser preservado e, diante de situação excepcional detectada em auditoria por esse Tribunal (Acórdão TCU n. 2635/2011 – item III.2 – 6.002.001 – piso vinílico) solicito orientação de Vossa Excelência quanto ao procedimento a ser adotado por este Regional, na solução desta pendência, para que seja dada continuidade à obra, evitando-se outros prejuízos.

Encaminho em anexo copias de documentos e informo que me encontro à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos.

Respeitosamente,

VÂNIA J. T. CHAVES
Desembargadora Federal do Trabalho
Presidente do TRT 5ª Região